



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE SELEÇÃO SMMA/PMSRC Nº 001/2022

EDITAL Nº 001/2022

A **Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã**, Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo para elaboração de projeto executivo de barragens de terra de pequeno porte conforme as normas estabelecidas neste edital, destinado a classificar e pontuar os projetos a serem elaborados.

1. DA FINALIDADE:

1.1. O Processo Seletivo visa garantir melhores condições hídricas para a agricultura, em especial dos pequenos produtores, por meio da criação de projetos de barragens que se enquadrem no parâmetro de área inundada Tipo I descritas pelo Decreto Estadual de Nº 4139-R, de 10 de agosto de 2017, bem como, definir os locais viáveis para projetos que tenham possibilidade de construção, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 984, de 25 de agosto de 2021 e decreto nº 5.512, de 08 de setembro de 2021.

1.2. Compreende-se como fases deste processo seletivo: Divulgação, inscrição, classificação e convocação.

2. QUANTIDADE E CATEGORIA DE BARRAGENS A SEREM PROJETADAS:

2.1. O presente processo seletivo do programa municipal de barragens possibilitará a realização mínima de 7 (sete) projetos de barragens, observada a demanda, a partir da classificação dos beneficiários inscritos em duas categorias distintas, devidamente cadastrados e enquadrados nos parâmetros legais, bem como nos abaixo definidos.

2.2. Poderão ser elaborados outros projetos de barragens conforme ordem de classificação somente no caso de demanda e disponibilidade de atendimento de serviço da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

2.3. O edital dividirá a escolha dos barramentos em duas categorias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.3.1 **Categoria das microbarragens** - barragens que tenham no máximo 2 hectares de lâmina d'água. (Seis barragens a serem projetadas).

2.3.2 **Categoria das barragens médias** – barragens que tenham entre 2 a 5 hectares de lâmina d' água. (Uma barragem a ser projetada).

2.4. Será formado um Cadastro de Reserva - CR único de ambas as categorias após a escolha e confirmação dos 7 (sete) beneficiados.

3. REGIÃO DE ESCOLHA DOS BARRAMENTOS:

3.1. A divisão dos barramentos a serem projetados será realizada através de regiões do zoneamento municipal determinado em anexo IV, que contemplam as bacias hidrográficas do Rio Santa Maria do Rio Doce, Rio Santa Júlia e Rio Mutum ou Boapaba.

3.2. Serão repartidas em zonas as áreas a serem beneficiadas:

Categoria das microbarragens:

Zona 1: Tancredinho, Alto Tancredinho, Alto Tancredo, Tancredo e Misterioso (1 barramento);

Zona 2: São Francisco de Assis, Santa Luzia, Alto Santa Júlia e Barra do Perdido (1 barramento);

Zona 3: Barra de Santa Júlia, Baixo Santa Júlia, Córrego Seco e Santa Júlia (1 barramento);

Zona 4: São João de Petrópolis, São Bento, São Pedro, Córrego Seco, Santa Rosa, São Miguel e Picadão do Mutum (1 barramento);

Zona 5: Urbano, São Bento, São Sebastião de São Roque II e São Dalmácio (1 barramento);

Zona 6: São Jacinto, São Jacinto I, Sagrado, Cachoeira do Mutum, Cabeceira do Rio Mutum e Cabeceira do Rio Baunilha (1 barramento).

Categoria das barragens médias:

Zona 7: Todas as áreas que compreendem as zonas 1, 2, 3, 4, 5 e 6 (1 barramento).

3.3. Cada empreendimento será enquadrado na zona e categoria que compreende a coordenada (UTM) presente no corpo do barramento (anexo IV).

3.4. Visando as condições topográficas desfavoráveis a construção de barragens, ficam vedadas a elaboração de projetos que possam causar riscos a integridade física das pessoas e possam colocar em risco a segurança de bens patrimoniais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3.5. Cada zona terá classificação independente, competindo internamente as pontuações, sendo escolhidas as com melhores custo/benefício, em conformidade com a fórmula estipulada no Decreto nº 5.512, de 08 de setembro de 2021.

3.6. Após a escolha inicial e aprovação para elaboração do projeto por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Roque do Canaã-ES, das 7 (sete) primeiras barragens, divididas em áreas nas seis zonas (1, 2, 3, 4, 5 e 6), será formado Cadastro de Reserva – CR único. O Cadastro de Reserva terá a classificação independentemente da zona, ficando o critério de desempate somente o Custo Benefício – CB, em conformidade com a fórmula estipulada no Decreto nº 5.512, de 08 de setembro de 2021.

4. O CADASTRAMENTO DESTINADO A SELEÇÃO DE PROPRIEDADES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE BARRAGEM, SERÁ REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ/ES E DEVERÁ OBSERVAR OS SEGUINTE CRITÉRIOS ESTABELECIDOS:

4.1. Os interessados deverão apresentar cópia simples dos documentos:

- a) Cadastro de Pessoa Física – CPF, se pessoa física;
- b) Carteira de Identidade – CI (RG), se pessoa física;
- c) Comprovante de endereço;
- d) Escritura pública de imóvel no qual pretende ver construída a barragem;
- e) CAR (Cadastro Ambiental Rural);
- f) Outros documentos ou informações constantes do edital ou que a Administração entender indispensáveis.

4.2. Os interessados deverão preencher o formulário constante do anexo I, que será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Roque do Canaã, com informações pertinentes ao barramento e localização do mesmo, e entrega-lo juntamente com a documentação constante do item anterior;

4.3. Os interessados deverão ainda preencher e assinar o formulário constante do anexo II, declarando anuência com a construção da barragem, e apresentar as respectivas declarações de anuência dos proprietários vizinhos que podem vir a ser atingidos pelo barramento, seguindo o modelo constante no anexo II, assim assinar e colher a assinatura dos proprietários vizinhos nos projetos e planta de área alagada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5. PRAZO PARA CADASTRAMENTO DOS INTERESSADOS:

5.1. As inscrições para o processo seletivo simplificado destinado a classificação na forma deste edital serão realizadas, nas datas de **17 de fevereiro a 04 de abril de 2022**, no horário de 07:30h às 11:00h e de 12:00 às 16:00h na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Roque do Canaã-ES, localizada no endereço Rua João Vago, nº 137, Centro, São Roque do Canaã – ES, CEP: 29.665-000. Devendo o solicitante estar de posse de toda documentação exigida no item 4.1. Após verificação da documentação pelo técnico da Secretaria, toda a documentação exigida deverá ser protocolada (pelo solicitante) na sede da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã dentro do prazo limite de inscrição.

6. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DAS PROPRIEDADES QUE SERÃO CONTEMPLADAS:

6.1. Análise da regularidade da documentação, priorizando os procedimentos de cadastro cuja a barragem contemple o maior número de beneficiários, seguindo a relação abaixo, que ponderará o número de propriedades beneficiadas – NB:

- a) Mais que 5 beneficiados: fator de multiplicação = 2,5;
- b) Entre 4 a 5 beneficiados: fator de multiplicação = 2,0;
- c) Entre 2 a 3 beneficiados: fator de multiplicação = 1,5;
- d) Menos que dois beneficiados: fator de multiplicação = 1.

6.2. Além da quantidade de beneficiários, será levado em consideração o Custo Benefício da obra – CB, que será expresso pela divisão de Quantidade de Água Armazenada no Barramento – QA (m³) pelo Volume do Aterro – VA (m³) a ser utilizado.

6.3. Caso o município possua sistema informatizado que permita a obtenção de dados pluviométricos por região descrita no Anexo IV, a região com menor índice pluviométrico, terá o resultado multiplicado pelo fator 1,5.

6.4. Após a obtenção do Custo Benefício – CB, esse será multiplicado pelo fator obtido no item 6.1 que caracteriza o Número de Propriedades Beneficiadas – NB, e o fator previsto no item 6.3, e o produto dessa operação consistirá na Pontuação Final – PF do barramento que deverá ser considerada em ordem decrescente para a escolha dos cidadãos contemplados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6.5. Definida a ordem classificatória dos interessados, a comissão de seleção previamente designada pelas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente irá atestar se as coordenadas do local se encontram em conformidade com a propriedade em que será beneficiada com o projeto.

6.6. Constatada a regularidade, os processos com maiores pontuações serão encaminhados para a fase de realização de projeto executivo, ficando a cargo do beneficiário do programa as despesas com a Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional técnico da prefeitura municipal.

7. PERÍODO DE ANÁLISE DOS CADASTROS REALIZADOS

7.1. O período de análise das documentações acontecerá entre os dias **04 a 11 de abril de 2022**.

8. PERÍODO DE VISTORIA EM CAMPO

8.1. Durante o período de **12 a 26 de abril de 2022** ficará a cargo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Roque do Canaã/ES verificar “in loco” se as propriedades e as localidades designadas para elaboração de projeto correspondem a localização mencionada pelo beneficiário.

8.2. Caso a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Roque do Canaã/ES entenda necessário, poderá ser solicitada documentação complementar a fim de esclarecer eventual dúvida surgida quando da verificação “in loco”.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Serão afixados nos murais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Roque do Canaã/ES, a partir das 07:30 horas do dia **27 de abril de 2022**, os resultados pertinentes às análises da documentação, vistoria em campo e a classificação dos beneficiários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10. PRAZO PARA RECURSO

10.1. Fica estabelecido prazo para recurso entre os dias **28 de abril a 04 de maio de 2022** no horário de 07:30 às 11:00 horas e de 12:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de documentação devidamente assinada pelo proprietário e/ou responsável técnico em três vias, devendo serem protocoladas na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Roque do Canaã/ES.

10.2. Nos dias **05 a 11 de maio de 2022** ocorrerão às novas visitas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Roque do Canaã/ES, para verificação “in loco” dos novos classificados.

11. DA DIVULGAÇÃO FINAL

A listagem dos beneficiários selecionados para obtenção do projeto executivo de barragem de terra, será através de disposição em mural da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Roque do Canaã e através de publicação em diário oficial, no dia **16 de maio de 2022**.

12. TERMO DE ENTREGA

11.1. Os beneficiários assumirão a responsabilidade em caso de execução da barragem por intermédio do projeto sem prévia comunicação ao profissional habilitado para acompanhar a execução da barragem (anexo III).

São Roque do Canaã-ES, 11 de fevereiro de 2022

GERSON DE FREITAS JUNIOR

Secretário de Meio Ambiente

Homologo os termos do presente edital

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I – MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

| 1. DADOS DO REQUERENTE | | |
|-------------------------------|---------------------|------|
| Nome ou Razão Social: | | |
| Número do CPF ou CNPJ: | Inscrição Estadual: | |
| Endereço: | | |
| Complemento: | Bairro: | |
| Município: | UF: | CEP: |
| Telefone: | Celular: | |
| E-mail: | | |

| 2. DADOS DA PROPRIEDADE | | |
|---|-----|------|
| Nome: | | |
| Endereço: | | |
| Município: | UF: | CEP: |
| Roteiro para localização: | | |
| Número prévio de famílias beneficiadas: | | |
| Zona (conforme anexo I do decreto 5.512/2021) | | |

| 3. DADOS DA BARRAGEM | |
|---------------------------------------|--|
| Coordenadas UTM (previsão da crista): | |
| Nome do curso hídrico | |

| | |
|--|-------------------------------------|
| Declaro, para os devidos fins, que todas as informações apresentadas neste Requerimento e demais documentos apresentados, são expressão da verdade. Ademais, ao assinar tal requerimento, responsabilizo-me pelas informações declaradas, sob pena de ação administrativa, civil ou penal. | |
| Data: | Assinatura do requerente/procurador |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Anexo II - Anuência (Pagina 16 - Modelo da Instrução Normativa IDAF nº 020, de 29 de dezembro de 2017).

Link:

<https://idaf.es.gov.br/Media/idaf/Documentos/Legisla%C3%A7%C3%A3o/CLAM/Barragens/Instru%C3%A7%C3%A3o%20Normativa%20n%C2%BA%2020020-2017%20comentada>.

Imagem ilustrativa:

 GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO

IDAF

ANEXO I
TERMO DE ANUÊNCIA PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE BARRAGENS

Eu, _____, CPF nº _____, proprietário(a)/condômino/possuidor/compossuidor do imóvel denominado _____, venho por meio deste Termo de Anuência autorizar ao senhor(a) _____, empreendedor da barragem com respectivo barramento nas coordenadas (UTM Sirgas2000) _____ / _____ e área alagada total de _____ hectares, que sejam realizadas as seguintes intervenções:

Construção de barramento no córrego de divisa entre nossos imóveis, com as devidas intervenções em minha propriedade/posse necessárias especificamente à construção do barramento.

Assinatura: _____

Alagamento pelo reservatório da barragem em minha propriedade totalizando _____ metros quadrados de terreno.

Assinatura: _____

Reservação da faixa de _____ metros a partir da cota máxima da barragem, correspondente à cota da soleira do vertedouro, para estabelecimento de Área de Preservação Permanente-APP da barragem no entorno do reservatório.

Assinatura: _____

Complementamente, declaro ainda que:

Será de minha responsabilidade a implantação do Plano de Recuperação de Área Degradada-Prad da APP estabelecida na minha propriedade/posse decorrente da formação do reservatório.

Assinatura: _____

Será de responsabilidade do anuído a implantação do Plano de Recuperação de Área Degradada-Prad da APP estabelecida na minha propriedade decorrente da formação do reservatório.

Assinatura: _____

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.

Obs: 1: A assinatura individualizada objetiva evitar a marcação de itens sem o efetivo conhecimento do anuente. 2: A ausência da marcação não descaracterizará a anuência quando constar a assinatura no respectivo campo. 3: Deverá ser reconhecida firma em cartório da assinatura.

Rua Desembargador José Fortunato Ribeiro, 95 – Mata da Praia – Vitória – ES – 29.066-070
(27) 3636-3765 – dipre@idaf.es.gov.br - <http://www.idaf.es.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Anexo III - Modelo de Termo de Entrega

Eu, _____), portador do CPF nº _____), declaro haver recebido do Município de São Roque do Canaã, projeto executivo de barragem para ser construído em minha propriedade rural, sendo do meu conhecimento que a execução deve seguir as condicionantes impostas no projeto, tendo em conta que a construção será devidamente acompanhada por profissional habilitado por mim contratado.

São Roque do Canaã-ES, ___ de _____ 2022

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Anexo IV – Zoneamento do Município de São Roque do Canaã

